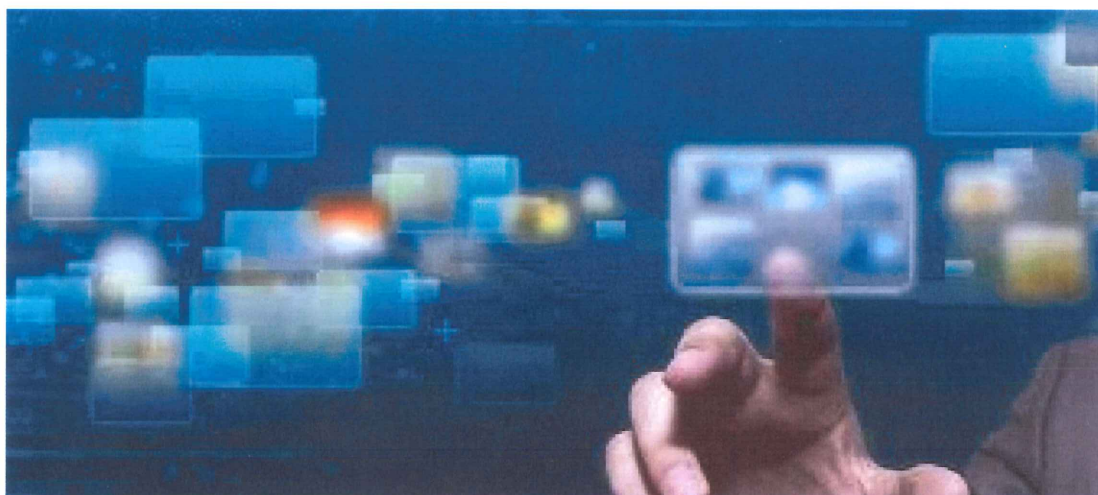


## Relatório de Transparência

Ano de 2014



## 1. INTRODUÇÃO

A nossa Sociedade de Revisores Oficiais de Contas realizou em 2014 auditoria às contas de entidades de interesse público, tal como estão definidas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 225/2008, de 20 de Novembro.

Como consequência, tem o dever de nos termos do artigo 62.º - A do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro - publicar no seu sítio na Internet o Relatório Anual de Transparência, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014.

## 2. ESTRUTURA JURÍDICA E PROPRIEDADE

A nossa sociedade foi alterada no fim do exercício de 2014, pela entrada de novos sócios, bem assim pela alteração do tipo de sociedade que passou a ser civil, sob forma comercial do tipo sociedade por quotas, adotando a denominação de Ribeiro, Pires, Sousa & Associados, SROC, Lda., registada na Ordem de Revisores Oficiais de Contas com o n.º 90 e na Comissão de Valores Mobiliários com o n.º 316, sendo o capital detido pelos seguintes sócios:

- Manuel Calvão Pires ROC 672
- Rui Alberto Machado de Sousa ROC 668
- Ana Cristina Dá Mesquita Pinto Ferreira ROC 1254
- Ana Paula Fernandes Borges Monteiro ROC 1620
- Luis António Teixeira Martins Rodrigues ROC 1588
- Elisa Maria Diogo de Sousa Não Revisora
- CFA – Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda. SROC n.º 87

## 3. LIGAÇÃO COM UMA REDE

Não existe ligação a qualquer rede.

A nossa sociedade tem uma participação de 4% na sociedade Ribeiro da Silva & Associado, SROC, Lda., e de 10,6% na sociedade CFA – Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda., com a qual tem participações recíprocas. Contudo, a nossa sociedade não tem qualquer influência nas decisões técnicas e de gestão de ambas as sociedades.



#### 4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

A Gerência da Sociedade está confiada aos dois sócios, Manuel Calvão Pires e Rui Alberto Machado de Sousa. Estes são responsáveis pelo sistema de qualidade interno e de controlo de independência.

A responsabilidade pela operacionalidade e monitorização dos sistemas de controlo de qualidade e independência está atribuída aos dois sócios-administradores, bem assim o estabelecimento de políticas e procedimentos para a realização de trabalhos de auditoria e serviços relacionados visando a uniformização do padrão de qualidade da sociedade.

Em termos de regras aplicáveis à execução de trabalhos e assinatura dos documentos, no âmbito do exercício das funções de interesse público, cada trabalho é atribuído a um sócio ROC responsável. Este assume a responsabilidade pela prestação dos serviços e pela assinatura dos relatórios, devendo assegurar a conformidade com as normas profissionais e da sociedade relevantes.

A Sociedade desenvolve a sua atividade com recurso a quadros técnicos permanentes e a colaboradores em regime liberal e a consultores em regime de subcontratação, para áreas mais específicas. Os colaboradores da Sociedade estão hierarquicamente divididos em revisores, supervisores e auditores juniores.



## 5. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO DA QUALIDADE

O Sistema de Controlo de Qualidade foi concebido nos termos da ISQC 1, do IFAC, adaptada à dimensão da nossa Sociedade, para que o mesmo proporcione segurança razoável de que a Sociedade e o seu pessoal apliquem adequadamente as normas profissionais e os requisitos regulamentares e legais, e que os relatórios emitidos são os apropriados nas circunstâncias.

Cada equipa de trabalho tem um supervisor (*auditor senior*) que planeia e coordena o trabalho de auditoria a cada empresa cliente que lhe está atribuída.

O trabalho técnico é executado por profissionais capacitados com cursos académicos de nível superior, que previamente à realização dos trabalhos recebem formação específica na área de revisão/auditoria. A revisão dos papéis de trabalho elaborados pelos técnicos é sempre efetuada por um supervisor, no sentido de melhorar a qualidade e objetividade dos mesmos.

Os procedimentos institucionalizados para assegurar a melhoria da qualidade do trabalho incluem:

- Aplicação de critérios rigorosos na seleção de profissionais;
- Formação inicial global;
- Formação contínua;
- Integração e seleção de profissionais tendo em consideração a complexidade do trabalho;
- Avaliação contínua do trabalho desenvolvido.

Acresce ainda que são fomentadas ações de formação interna e reuniões periódicas nas quais os sócios estão presentes e nas quais incutem os princípios mestres da cultura da sociedade e, de entre esses, os da necessidade de melhoria contínua da qualidade do trabalho desenvolvido. Além disso, a sociedade procura criar condições para que os seus colaboradores possam frequentar ações de formação externa, incluindo o curso de preparação para Revisor Oficial de Contas.



A Sociedade aprecia, através da avaliação de cada um dos sócios, o desempenho dos colaboradores, dando especial atenção às qualidades técnicas, grau de empenhamento na realização de tarefas, assiduidade, pontualidade e relacionamento com colegas e clientes bem como do enquadramento do seu desempenho global na estratégia da sociedade.

Para além dos sócios-ROC, integram ainda o quadro de pessoal: 8 licenciados em economia e auditoria (Auditores Juniores).

Os sócios da Sociedade declaram que consideram o sistema interno do controlo qualidade praticado pela Sociedade adequado à sua atividade e o seu funcionamento tem-se evidenciado eficaz.

A última verificação de controlo de qualidade a que se refere o artigo 68.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas foi efetuada no ano de 2010, relativamente aos relatórios emitidos referentes ao exercício de 2009.

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de Novembro, declaramos a eficácia do sistema interno do controlo de qualidade da Sociedade.



## 6. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE INDEPENDÊNCIA

Os sócios da Sociedade declaram que nas suas relações com terceiros salvaguardam todas as situações referenciadas no artigo 68.º-A do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Todos os colaboradores da Sociedade assinam uma Declaração de Confidencialidade na qual declaram e reconhecem que se encontram vinculados ao cumprimento do dever de manutenção de segredo relativo a toda a informação a que acedam em virtude da execução dos contratos de prestação de serviços celebrados pela Sociedade com os seus diversos clientes, designadamente por efeito do disposto no artigo 72.º do Decreto-lei n.º 487/99, de 16 de Novembro.

Os procedimentos estabelecidos na Sociedade para salvaguarda da independência profissional estabelecem que perante um potencial cliente, para além da apreciação da eventual existência de incompatibilidades previstas no Código de Ética da OROC, é avaliado se as funções a desempenhar, poderão ser executadas de forma independente, quer na forma, quer na substância.

Na avaliação da aceitação de um novo cliente, são ainda apreciados fatores como seja o grau de potencial dependência económica da sociedade face a esse cliente. Desde logo, constitui procedimento de primeiro nível da SROC proibir que qualquer dos seus Revisores Oficiais de Contas ou quadros técnicos tenham relações especiais e/ou interesses económicos associados ao cliente.

## **7. POLÍTICAS E PRÁTICAS ADOTADAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS SÓCIOS E COLABORADORES PARTICIPANTES EM TRABALHOS DE AUDITORIA**

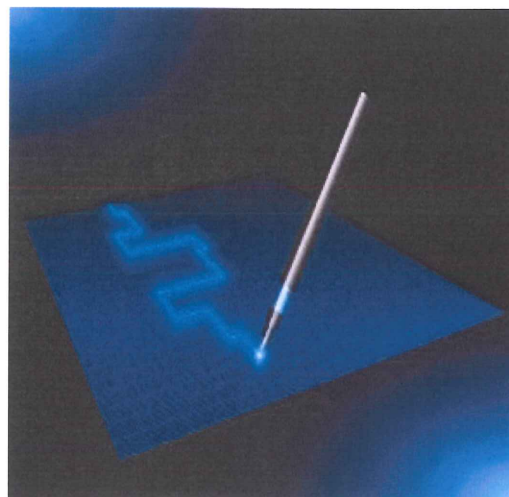
Com o objetivo específico de dotar todos os quadros técnicos de informação atual acerca das matérias relevantes para a profissão, a SROC desenvolve anualmente ações de formação internas. Complementarmente os colaboradores da Sociedade frequentam cursos de formação externa sobre matérias específicas.

Em 2014, o número médio de horas de formação frequentada por cada sócio e colaborador, agrupados por categorias profissionais, foi a seguinte:

- Sócios e Manager 24
- Seniors 32
- Auditores 35

Todos os técnicos dispõem de computador pessoal, tendo acesso ao Manual do Revisor Oficial de Contas, mapas de trabalho e outra documentação relevante para um correto desempenho da função. A SROC dispõe ainda de um vasto leque de livros de interesse para a profissão (mormente manuais de contabilidade e de auditoria, códigos, etc.).

Na constituição das equipas de trabalho, a Sociedade procura integrar auditores com menor experiência com técnicos seniores ou com elevada experiência.



## 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

No exercício de 2014, o volume de negócios da Sociedade repartiu-se da seguinte forma (valores em euros):

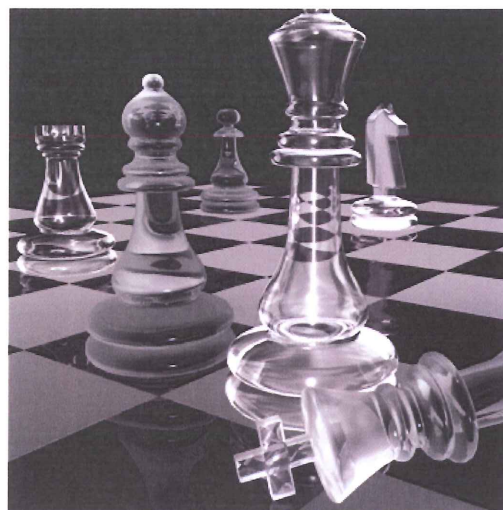
Natureza	Faturação
Revisão/Auditoria às contas	724.491,20
Serviços relacionados com Auditoria	15.950,00
Outros serviços não relacionados com Revisão/Auditoria	21.300,00
<b>Total</b>	<b>761.741,20</b>

## 9. BASES DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios foram remunerados, em 2014, exclusivamente através da participação nos lucros.

## 10. LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

- Centro Hospitalar do Alto Ave E.P.E.
- Unidade de Saúde Local do Alto Minho, E.P.E.
- Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P.



Porto, 20 de março de 2015

RIBEIRO, PIRES, SOUSA & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por

Manuel Calvão Pires (ROC 672)

Rui Alberto Machado de Sousa (ROC 668)